

ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2022

“Declaração de Impedimento para atuar em atos processuais que menciona e outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao princípio da impessoalidade expresso no artigo 37, da Constituição Federal, art. 8º, inciso III, da Resolução nº 01/2021 – Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 54, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabela e legislação correlata, considerando vínculo de parentesco com o Senhor **PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**, gestor responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de Itabela, exercício financeiro de 2016, através do presente ato **DECLARA-SE IMPEDIDO**, para atuar na Presidência e votar em atos do julgamento das referidas contas, constantes dos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

As referidas contas, terão seus atos processuais conduzidos pelo Vice-presidente da Câmara Municipal de Itabela, Vereador **GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**, que após cada rito, convocará o Presidente titular para reassumir suas funções nos trabalhos regulares do Poder Legislativo Municipal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela- Bahia, em 04 de abril de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente